

ACORDOS DE DUPLA TRIBUTAÇÃO

Moçambique perdeu cerca de 390 milhões de dólares em 2021 devido aos tratados fiscais

- “A rede de tratados fiscais de Moçambique está a privar o Governo de milhões de dólares em receitas fiscais todos os anos. O objectivo original dos acordos de dupla tributação era evitar que as empresas fossem tributadas duas vezes por actividades comerciais que ocorressem entre dois Estados signatários, mas actualmente são usados por investidores estrangeiros para fugir ao fisco nos países onde ocorrem investimento directo estrangeiro”. Este foi um dos principais pontos levantados pela pesquisa sobre os Acordos de Dupla Tributação em Moçambique apresentada pelo CDD e SOMO, no dia 09 de Março de 2023, na cidade de Maputo.



“



A pesquisa intitulada “Acordos de dupla tributação: Como os tratados fiscais facilitam a fuga ao fisco em Moçambique?” foi desenvolvida pelo Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) e o Centro Internacional de Pesquisa sobre Corporações Multinacionais (SOMO), no âmbito do projecto “*Going Public*” que reúne organizações de Moçambique e internacionais para colaborar na defesa, pesquisa e em actividades de capacitação a nível local, nacional, regional e global com o objectivo de aumentar a mobilização de receitas domésticas das indústrias extractivas e garantir que essas receitas contribuam para melhorar o acesso a serviços públicos essenciais.

O projecto “*Going Public*” é financiado pelo Ministério Finlandês de Ajuda ao Desenvolvimento (FINNIDA) e é liderado pelo SOMO e implementado em cooperação com o CDD, OXFAM Moçambique, Tax Justice Network Africa (TJNA) e OXFAM Novib.

”

“Os acordos de dupla tributação, que no passado foram necessários para regular as relações comerciais e financeiras bilaterais entre os Estados signatários, hoje prejudicam as possibilidades de arrecadação de receitas fiscais para Moçambique”, Prof. Adriano Nuvunga – Director Executivo do CDD



Segundo explicou, os acordos de dupla tributação não são um tema novo e a discussão não é propriamente nova, mas ocorre numa altura em que Moçambique já deveria estar a passos avançados em termos de monetização dos seus recursos naturais. No sector de minas os avanços são significativos, mas ainda persistem problemas profundos no que toca às possibilidades de Moçambique aumentar os seus níveis de arrecadação de receitas. Mas os maiores desafios estão no sector de hidrocarbonetos, que contempla as terceiras maiores reservas de gás natural de África, cuja exploração está suspensa devido ao extremismo violento que assola a província de Cabo Delgado.

Os acordos de dupla tributação, que no passado foram necessários para regular as relações comerciais e financeiras bilaterais entre os dois Estados signatários, hoje, devido às novas dinâmicas

económicas e à natureza dos recursos naturais de Moçambique (minerais e hidrocarbonetos), esses acordos prejudicam as possibilidades de arrecadação de receitas fiscais para Moçambique. A razão é simples: com a globalização, as empresas, embora tenham uma bandeira de origem e registo, movimentam-se e posicionam-se naqueles países com os quais Moçambique assinou tratados fiscais.

O Prof. Adriano Nuvunga explicou que o debate em torno dos resultados desta pesquisa tem em vista influenciar reformas com o objectivo de promover sistemas que apoiem a arrecadação doméstica de receitas. “Recorde-se que no passado Moçambique chegou a estar no topo dos países com maior volume de arrecadação de ajuda externa, mas esse apoio decresceu para níveis históricos comparativamente aos anos anteriores, daí que se impõe uma maior realização da obrigação do Estado de mobilização de recursos domésticos”.

Esquemas internacionais de fuga ao fisco contribuem para desigualdade económica global e prejudicam o desenvolvimento em países como Moçambique, Joseph Wilde-Ramsing – Director de Advocacia do SOMO



O país tem atraído investimentos estrangeiros significativos de empresas multinacionais na indústria extractiva, mas que devido a regras fiscais internacionais injustas, falta de gastos públicos inclusivos e transparência insuficiente, esses investimentos não têm feito contribuições significativas para reduzir as desigualdades em Moçambique.

Dentre as regras fiscais internacionais injustas, destacam-se os acordos de dupla tributação que são assinados em condições que desfavorecem os países de baixo rendimento, como Moçambique, privando o Governo de receitas fiscais necessárias para fornecer bens e serviços públicos como educação, saúde e infra-estruturas.

Através esquemas internacionais, as grandes empresas de todo mundo, particularmente do sector extractivo, evitam pagar a sua quota-parte de impostos por via de acordos que teriam sido assinados em benefício apenas dos investidores dos dois países signatários.

A fuga ao fisco pelas grandes empresas transfere a carga fiscal para os trabalhadores, consumidores, pequenas empresas e sociedade civil, o que contribui para a desigualdade económica global e prejudica o desenvolvimento económico e social em países como Moçambique. “Portanto, a mensa-

gem principal que se pretende transmitir com esta pesquisa **é que Moçambique pode beneficiar mais do investimento estrangeiro** quando se observadas regras fiscais que tornem o mundo mais justo, inclusivo e igualitário”, concluiu Joseph Wilde-Ramsing, Director de Advocacia do SOMO.

“

A mensagem principal que se pretende transmitir com esta pesquisa é que Moçambique pode beneficiar mais do investimento estrangeiro quando se observadas regras fiscais que tornem o mundo mais justo, inclusivo e igualitário

”

Treaty shopping permite que benefícios fiscais de um acordo bilateral sejam partilhados com o mundo, custando milhões de dólares aos cofres de Estado moçambicano

Nelsa Langa – assistente de pesquisa do CDD



Apresentando os principais pontos de discussão da pesquisa, Nelsa Langa, assistente de pesquisa do CDD, começou por promover uma reflexão em torno das expectativas à volta do enorme fluxo de investimento estrangeiro em Moçambique.

A descoberta de reservas de gás natural na bacia do Rovuma atraiu biliões de dólares em investimentos de empresas multinacionais de países como China, França, Itália e Estados Unidos de América. Estes investimentos têm o potencial de gerar receitas consideráveis para o Governo moçambicano através de impostos, *royalties* e acordos de partilha de produção. No entanto, segundo explicou Nelsa Langa, muitos investidores estrangeiros em Moçambique usam *letterbox companies* em paraísos fiscais como as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos para tirar proveito dos seus tratados fiscais com o Estado moçambicano. Estes tratados foram assinados antes do *boom* do investimento estrangeiro em Moçambique e contêm condições muito desfavoráveis para o país, limitando muito a capacidade de Moçambique tributar os rendimentos gerados por esses investi-

mentos estrangeiros.

A assistente de pesquisa do CDD explicou que os tratados fiscais são acordos bilaterais cujo objectivo original era evitar que as empresas fossem tributadas duas vezes por actividades comerciais que ocorressem entre os dois Estados signatários. Para evitar isso, os tratados fiscais contêm disposições que distribuem direitos tributários entre os Estados signatários, definindo em que condições cada país pode tributar determinados rendimentos transfronteiriços (como dividendos e juros) e a que taxa.

Entretanto, actualmente a maioria dos países já possui dispositivos nas suas legislações fiscais para evitar a dupla tributação. No caso de Moçambique, o Governo já permite que as empresas utilizem créditos fiscais estrangeiros para evitar a dupla tributação, colocando em causa a relevância desses tratados nos dias de hoje. Mas novos acordos continuam a ser assinados, muitas vezes inspirados na ideia de que supostamente ajudariam a atrair investimentos estrangeiros, o que poderia compensar a perda de receita tributária. No entanto, após

anos de pesquisa, ainda não há evidências conclusivas para sustentar essa afirmação: para cada estudo publicado que encontra uma associação positiva entre tratados tributários e investimentos em países de baixo rendimento, há outro que não encontra essa relação.

O segundo ponto levantado tem que ver com os modelos usados na negociação dos acordos de dupla tributação. Actualmente, a maioria dos tratados tributários em vigor tem como base o modelo desenvolvido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que geralmente transfere os direitos de tributação do País que recebe o investimento para o país de origem do investimento. Segundo explicou, isso ocorre porque o modelo da OCDE foi projectado por e para países ricos com posições económicas relativamente iguais, que importam e exportam um valor aproximadamente igual de bens e serviços entre si.

Paralelamente, existe o modelo de Convenção de Dupla Tributação entre Países Desenvolvidos e em Desenvolvimento, desenvolvido pelas Nações Unidas (ONU), que veio aumentar os direitos de tributação na fonte para os países de baixo rendimento. No entanto, apesar do modelo da ONU ser mais favorável para países de baixo rendimento, o modelo da OCDE ainda continua a formar a base da maioria dos acordos de dupla tributação entre países de baixo e alto rendimento.

Por exemplo, no caso de Moçambique, seus acordos de dupla tributação seguem amplamente o modelo da OCDE, privando o Estado de direitos tributários significativos através de estabelecimento de taxas de imposto muito baixas e/ou inexistentes para efeitos de tributação de rendimentos como dividendos, juros, *royalties* e ganhos de capital, definições desfavoráveis de estabelecimento permanente para efeitos fiscais, entre outras condições.

Dos 10 tratados fiscais que Moçambique assinou, destacam-se dois de paraísos fiscais conhecido: Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos. Segundo explicou Nelsa Langa, o tratado fiscal de Moçambique com as Ilhas Maurícias reduz as taxas de retenção na fonte para juros e dividendos de 20% para 8% e de 20% para 5% para os royalties, enquanto o tratado com os Emirados Árabes Unidos as reduz completamente para 0%.

O agravante disso é o facto desses países, também chamados de centros de investimento ou centros financeiros *offshore*, permitirem que cor-

porações multinacionais criem facilmente *letterbox companies* aproveitando-se dos tratados fiscais assinados com países como Moçambique, quando, em teoria, a assinatura de tratados fiscais deveria significar que os benefícios dos tratados fiscais se aplicassem apenas a um grupo seletivo de investidores: aqueles baseados nesses países signatários.

No entanto, na prática, através de um mecanismo designado *treaty shopping*, outros investidores oriundos de países não signatários tiram proveito dos benefícios fiscais oferecidos por esses tratados. “Isso significa que, ao manter estes tratados fiscais, Moçambique terá assinado acordos de dupla tributação com o mundo”, concluiu.

“

...Muitos investidores estrangeiros em Moçambique usam *letterbox companies* em paraísos fiscais como as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos para tirar proveito dos seus tratados fiscais com o Estado moçambicano. Estes tratados foram assinados antes do boom do investimento estrangeiro em Moçambique e contêm condições muito desfavoráveis para o país, limitando muito a capacidade de Moçambique tributar os rendimentos gerados por esses investimentos estrangeiros.

”

Moçambique deve renegociar e/ou rescindir unilateralmente seus tratados fiscais com os Emirados Árabes Unidos e as Ilhas Maurícias

Jasper van Teeffelen – Pesquisador do SOMO



Dando continuidade à apresentação dos principais pontos de discussão da pesquisa, Jasper van Teeffelen, pesquisador do SOMO, fez saber que os paraísos fiscais são as maiores fontes de investimento directo estrangeiro (IDE) em Moçambique.

Quatro das cinco maiores fontes de IDE em Moçambique são países com os quais existe um tratado fiscal: Ilhas Maurícias, Emirados Árabes Unidos, Índia e Portugal. Dada a dimensão das suas economias e ligações com Moçambique, entende-se que haja um número significativo de empresas portuguesas e indianas a investir em Moçambique. No entanto, segundo explicou o pesquisador do SOMO, este não é o caso das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos, o que sugere que a grande quantidade de investimento que provém desses dois países é provavelmente resultado de *treaty shopping* por corporações multinacionais, sendo, portanto, o investimento das Ilhas Maurícias e dos Emirados Árabes Unidos originário de terceiros países.

“Os tratados fiscais que Moçambique assinou com as Ilhas Maurícias em 1997 e os Emirados Árabes

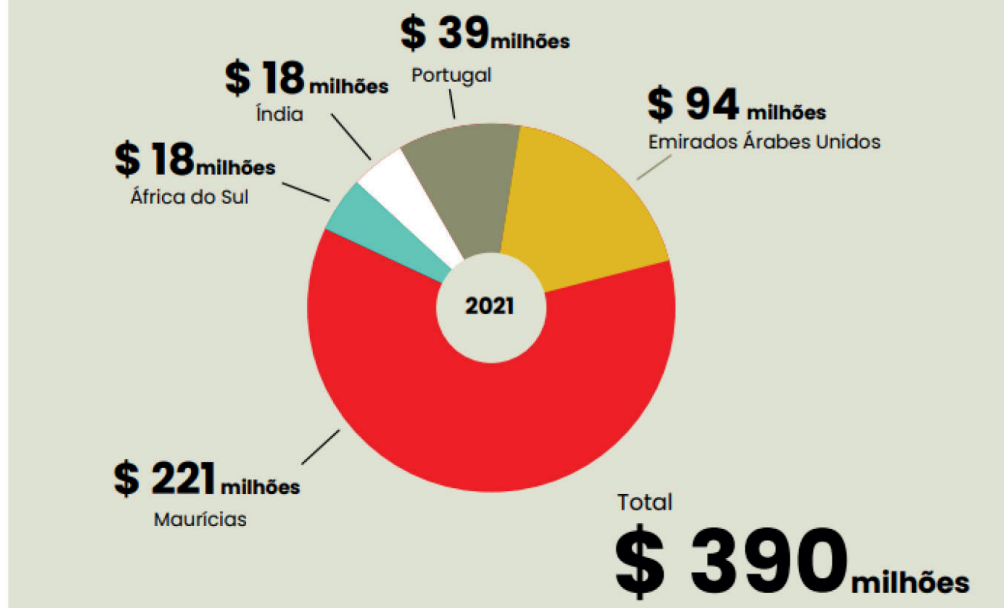
Unidos em 2003 hoje são barreiras para Moçambique tributar os rendimentos e lucros que estão a ser gerados por esses investimentos. Aliás, os benefícios que esses tratados dão para os investidores estrangeiros representam um custo para Moçambique”, repisou.

Recorrendo a uma metodologia usada também pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a pesquisa apresenta uma estimativa do valor dos pagamentos de dividendos e juros pagos sobre o investimento directo estrangeiro de Moçambique e calcula a diferença nos impostos retidos na fonte que seriam pagos sobre esses fluxos usando a alíquota estabelecida na legislação fiscal nacional e a alíquota do tratado fiscal.

Estima-se que, em 2021, o Governo moçambicano perdeu cerca de 390 milhões de dólares como resultado das taxas reduzidas de retenção na fonte sobre pagamentos de juros e dividendos. Deste valor, 315 milhões de dólares é em resultados dos tratados com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, 7,4% de receita fiscal total.

Estimativa de perdas por tratado fiscal

Estimativas de retenção na fonte perdida sobre dividendos e juros devido a tratados fiscais em 2021



“Os números para as Ilhas Maurícias são particularmente elevados devido ao montante extraordinário de investimento directo estrangeiro que entrou em Moçambique em 2021”, explicou o pesquisador.

No final da sua apresentação, Jasper van Teeffelen avançou algumas recomendações da pesquisa. A primeira consiste precisamente em renegociar e/ou rescindir unilateralmente os tratados fiscais, particularmente com as Ilhas Maurícias e os Emirados Árabes Unidos, para incluir cláusulas mais favoráveis ao país. Países como Lesotho, Senegal e Zâmbia renegociaram com sucesso os seus tratados fiscais com as Ilhas Maurícias.

Adicionalmente, é preciso que Moçambique seja cauteloso ao assinar novos tratados, com países como o Reino dos Países Baixos. Moçambique está actualmente a negociar um tratado fiscal com o Reino dos Países Baixos, que é um paraíso fiscal com uma rede de tratados fiscais agressivos e é a quinta maior fonte de investimento directo estrangeiro em Moçambique. Estima-se que um tratado tributário com este país pode custar até cerca de 20 milhões de dólares para Moçambique.

“

Os tratados fiscais que Moçambique assinou com as Ilhas Maurícias em 1997 e os Emirados Árabes Unidos em 2003 hoje são barreiras para Moçambique tributar os rendimentos e lucros que estão a ser gerados por esses investimentos. Aliás, os benefícios que esses tratados dão para os investidores estrangeiros representam um custo para Moçambique

”

Receitas perdidas com acordos de dupla tributação seriam úteis para financiar sectores sociais como educação e saúde, Egas Daniel, Associação Moçambicana de Economistas (AMECON)



Na opinião do economista Egas Daniel, membro da Associação Moçambicana de Economistas (AMECON), os acordos de dupla tributação são, na verdade, uma parte do conjunto de benefícios fiscais que perfazem o conjunto de perdas de receitas que seriam úteis para satisfazer as despesas crescentes do Estado e financiar sectores sociais como educação e saúde, que estão numa condição bastante crítica.

Comentando os resultados da pesquisa, Egas Daniel repisou a importância de atrair investimento estrangeiro para financiar o défice de cerca de 70% da balança comercial em Moçambique (a cada 1 dólar que exporta, importa 3 dólares). “Porém, como o estudo mostrou, não há uma evidência científica clara que mostra que são esses acordos que atraem o investimento directo estrangeiro. Uma das formas de vermos isso é a partir da origem

desse investimento. 70% vêm dos Emirados Árabes Unidos e das Ilhas Maurícias, mas ao procurarmos ver qual é a origem das empresas que investem em Moçambique, veremos que o estatuto original da empresa mãe não vem desses países, apenas usam estes países para chegar a Moçambique. É, portanto, apenas uma via”.

Além disso, os acordos de dupla tributação não convertem os “70% do investimento directo estrangeiro” em receitas que são necessárias para financiar as despesas crescentes. “E não podemos nos esquecer que o sector que precisa de maior dinâmica para diversificar a economia de Moçambique é o sector da agricultura (que recebe apenas 3% do IDE) e não o sector da indústria extractiva que, ao concentrar grande parte do investimento estrangeiro, expõe o país a riscos elevados”, concluiu.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autora: Nelsa Langa
Layout: CDD

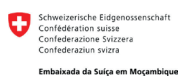
Contacto:
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS PROGRAMÁTICOS



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

